Rua Osvaldo Cruz, 262 - 5º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - E-mail: gabineteadt@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

LEI Nº 3.857, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito suplementar ao Orçamento da Prefeitura do Município de Adamantina no valor total de R$ 2.155.000,00 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica autorizado a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$2.155.000,00 (dois milhões, cento e cinquenta e cinco mil reais), destinado ao atendimento de despesas correntes, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional programática a seguir especificada:

03.00	CENTRO UNIVERSITÁRIO DE ADAMANTINA – UNIFAI	
03.02	PRÓ-REITORIA DE ENSINO	
12.364.0004.2005	PRÓ-REITORIA DE ENSINO – DEPARTAMENTO	
3.1.90.04	Contratação Por Tempo Determinado	630.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal	500.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	650.000,00
12.364.0004.2006	PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PEDAGÓGICO E ACADÊMICO	
3.1.90.04	Contratação Por Tempo Determinado	50.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal	250.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	25.000,00
03.07	DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO	
12.364.0004.2011	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO	
3.3.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal	35.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	15.000,00
	TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	**2.155.000,00**

Artigo 2º O crédito adicional aberto será coberto com os recursos provenientes da anulação de dotação no valor de R$ 2.155.000,00 (dois milhões, cento e cinquenta e cinco mil reais), das seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

03.00	CENTRO UNIVERSITÁRIO DE ADAMANTINA – UNIFAI	
03.02	PRÓ-REITORIA DE ENSINO	
12.364.0004.2005	PRÓ-REITORIA DE ENSINO – DEPARTAMENTO	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R$500.000,00
12.364.0004.2006	PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PEDAGÓGICO E ACADÊMICO	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R$100.000,00
03.05	DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	
12.364.0004.1002	CAMPUS II – AMPLIAÇÃO E REFORMA	
4.4.90.51	Obras e Instalações	R$848.650,00
03.07	DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO	
12.364.0004.2011	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO	
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	R$50.000,00
03.09	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99.999.9999.9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
9.9.99.99	Reserva de Contingência	R$656.350,00
	TOTAL DA ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	**R$2.155.000,00**

Artigo 3º Em consonância ao disposto nos artigos 1º e 2º desta Lei, ficam convalidadas as respectivas previsões nos anexos do Plano Plurianual da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento do Município para o exercício de 2018.

Artigo 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Adamantina, 06 de dezembro de 2018.

MÁRCIO CARDIM
Prefeito do Município